



L I D O
Em, 23 / 5 / 17

INDICAÇÃO | IND 10944 / 2017 | D17
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Transporte Urbano do Distrito Federal-DFTrans, a criação de linhas de ônibus para atender moradores dos condomínios do Paranoá Parque Ponte JK W3Norte e W3 Sul, na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, ~~sugere ao Transporte Urbano do Distrito Federal-DFTrans, a criação de linhas de ônibus para atender moradores dos condomínios do Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.~~

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação solicita a criação de linhas de ônibus para atender moradores dos condomínios do Paranoá Parque.

Os moradores reclamam a ampliação de linhas de ônibus que faça a linha direta pela Ponte JK- W3-Norte e W3 -Sul. Conforme relato dos mesmos, esta é uma reivindicação que ainda não encontrou solução.

O acesso ao transporte é direito de todos os cidadãos, sendo dever do poder público implementar as ações pertinentes e atender essa reivindicação da população.

O objetivo da solicitação é assegurar serviço de transporte público de qualidade para a comunidade do Paranoá.

O serviço de transporte coletivo garante a acessibilidade da população aos serviços públicos, sendo o mesmo muito importante para o desenvolvimento integrado da região ressaltamos que a falta de linha solicitada está forçando os moradores a usarem transportes alternativos.

A presente sugestão é uma forma de colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital-PRB

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 10944 / 17

Folha N° 01 de 02




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10944 / 17
Folha Nº 02 FC